

LEI Nº 247/2006

DE 05 DE JUNHO DE 2006

"DENOMINA DE VERA MARIA BARBOSA, A RUA QUE TEM INICIO NOS TERRENOS DO SR. RIBAMAR PINHO, NESTA URBE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de VERA MARIA BARBOSA, a rua que começa nos terrenos do Sr. Ribamar Pinho, cruzando a rua José Hermínio Pinho, passando pela lateral norte do curral do Sr. José Barbosa, passando em frente a casa do Sr. Elder do Everton como também da residência da Sra. Maria Salú e, daí, dando prosseguimento a construção de futuras casas, seguindo o mesmo alinhamento no sentido ao rio Barrigas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena - Ce, aos 05 de junho de 2006


Antonio Wilson de Pinho
Prefeito Municipal